COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 08, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 08, de 2022. Institui a "Semana Municipal de conscientização e orientação sobre a saúde mental" e dá outras providências.
PROPONENTE: Vereador Edson de Souza/MDB.
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM
09/03/2022 às 08:19
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Saúde Mental, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de janeiro. O evento tem por objetivo sensibilizar a comunidade Cascavelense sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com sofrimento mental e sua inserção na família, na comunidade e na sociedade, promover espaço para discussão sobre a saúde mental e interlocução através de manifestação dos gestores, entidades, conselhos de classe, conselho de direitos, ONG's, instituições de ensino e demais órgãos públicos e serviços que oferecem atendimento à pessoa com sofrimento mental, esclarecer, prevenir e orientar sobre a saúde mental, promover a cidadania para a inclusão das pessoas com sofrimento mental, qualificar os profissionais da saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento da saúde mental, proporcionar intercâmbio entre os usuários, familiares e profissionais da área da saúde mental que desenvolvem atividades afins.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator do **Projeto de Lei nº 08, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

A saúde mental define o estado de bem-estar emocional, psicológico e social de cada indivíduo. Na sua ausência a pessoa não consegue atuar de forma adequada na sociedade e também no ambiente de trabalho. Sua ausência também costuma comprometer a saúde física da pessoa, gerando patologias e doenças que podem se tornar crônicas. Somado a esses fatores a falta de conhecimento da sociedade como um todo, bem como dos familiares da pessoa acometida podem

edson

fazer com que ela chegue ao ponto de atentar contra a própria vida numa busca frustrada de acabar com seu sofrimento, porque não foi devidamente acolhida e tratada.

Posto isto entendo que o **Projeto de Lei nº 08, de 2022** é de extrema importância e manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 08, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 08 de março de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro